LEI Nº 560

CRIA A ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL Nº 26 DE LINHA GAÚCHA.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Isolada Municipal nº26 de Linha Gaúcha, neste Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 04 de outubro de 1982.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretário